

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## **PROJETO DE LEI Nº 104/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a proceder à colheita de árvores exóticas localizada no terreno de propriedade do Município de Irati, na localidade denominada AGROVILA, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a proceder a *colheita* de espécies exóticas situada no terreno de propriedade do Município de Irati, na localidade denominada AGROVILA.

**Parágrafo único** - Para efeito desta lei, consideram-se objeto desta autorização as espécies exóticas localizadas fora da área de preservação permanente e se constituem de:

- a- 1.246,87 m<sup>3</sup> (um mil e duzentos e quarenta e seis metros cúbicos e oitenta e sete centímetros cúbicos) de *Pinus sp.*
- b- 617,00 m<sup>3</sup> (seiscentos e dezessete metros cúbicos) da espécie *Eucaliptus dunnii*.

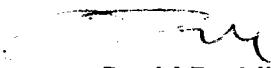
**Art. 2º** - A colheita e a remoção das referidas plantas deverão ser destinadas:

**§ 1º** - O produto da colheita dos *Eucaliptus dunnii* será destinado à construção e reformas/melhorias de próprios municipais;

**§ 2º** - Em relação aos *Pinus SP*, deverá ser efetuada a venda, observadas os dispositivos da Lei de Licitações, cujos recursos serão integrados aos cofres públicos municipais observadas as disposições orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de setembro de 2018.

  
**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI Nº 104/2018

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a proceder à colheita de árvores exóticas localizada no terreno de propriedade do Município de Irati, na localidade denominada AGROVILA, e dá outras providências.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Segue para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de lei que autoriza o executivo Municipal a proceder à colheita das árvores exóticas localizadas na área de propriedade do Município de Irati, na região da AGROVILA.

A pretensão apresentada a Vossas Excelências tem guarida nas determinações impostas pela legislação vigente, inclusive como acordo do IAP (doc. J.).

Do ponto de vista econômico, uma vez autorizada à respectiva colheita, o produto será revertido para reforma e melhorias dos próprios municipais em relação à madeira decorrente da espécie *Eucaliptus dunnii*.

A madeira extraída da espécie *Pinus SP* será colocada à venda, após o processo licitatório na respectiva modalidade definida na legislação vigente.

Na oportunidade esclarecemos que as referidas plantas estão fora da área de preservação ambiental.

Anexamos também o inventário das referidas plantas exóticas, devidamente assinada por profissional da área.

Contando com a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei que ora enviamos a esse Legislativo, renovamos nossa consideração aos nobres Edis neste trabalho conjunto em prol do desenvolvimento de Irati.

Atenciosamente



**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**



## **INVENTÁRIO FLORESTAL – AGROVILA**

**JULHO/2018**  
**IRATI – PR**

A maior parte da população tem DAP no intervalo de classe de 20 - 40 centímetros, também há um volume considerável no intervalo de 40 - 60 centímetros, volume este que resulta em uma primeira tora bem qualificada.

DAP	Nº árvores
10 - 20	147
20 - 30	587
30 - 40	463
40 - 50	198
50 - 60	79
60 - 70	18
70 - 80	8
80 - 90	4
<b>Total</b>	<b>1504</b>

A partir dos dados coletados a campo e utilizando modelos hipsométricos e volumétricos foi obtido uma estimativa de volume total do povoamento de 1.246,87 m<sup>3</sup>. A média por hectare é de 315,66 m<sup>3</sup>.

Também foram medidas árvores da espécie *Eucalyptus dunnii* que se encontram em torno do viveiro florestal do IAP, as quais resultaram em um volume de 617 m<sup>3</sup> de madeira.



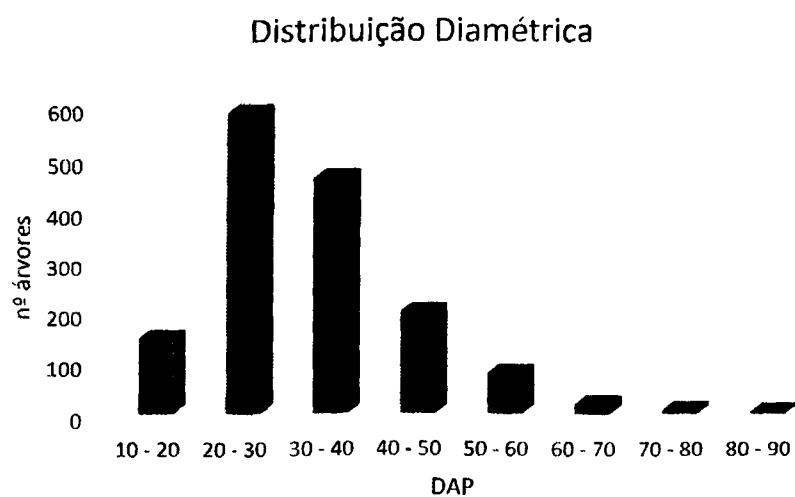
Juliano Bernardes  
Engenheiro Florestal

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE – MENSURAÇÃO FLORESTAL

Durante o primeiro semestre foi realizado a mensuração florestal das espécies de *Pinus taeda* ocorrentes dentro da árca do terreno da Prefeitura Municipal de Irati, denominada Agrovila (227,86 ha ou 93,99 alq), situada nos municípios de Irati e Fernandes Pinheiro. As áreas identificadas como de interesse foram demarcadas previamente com o auxílio de um GPS, totalizam 3,95 ha e estão situadas da seguinte forma:



Foi encontrado um total de 1.504 indivíduos, todos devidamente medidos resultando em um DAP médio de 32,12 cm e altura média de 21,37 m. A distribuição diamétrica ficou da seguinte maneira:





# PREFEITURA DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - centro

IRATI (PR) - cep 84500-000

(42) 3132 6100 - prefeitura@irati.pr.gov.br



IRATI

1/1

Ofício nº 41/2018

Irati, 21 de agosto de 2018

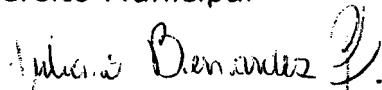
A Prefeitura Municipal de Irati vem por meio deste comunicar o **Instituto Ambiental do Paraná – IAP**, sobre a retirada de um determinado volume de madeira, das espécies exóticas encontradas no imóvel pertencente a municipalidade, localizado no município de Fernandes Pinheiro – PR denominado Agrovila, matrícula sob número 4.277.

Volume este que foi mensurado pelo Engenheiro Florestal Juliano Bernardes, CREA-PR – 164.018/D, responsável técnico pela área. Foram encontrados 1.246,87 m<sup>3</sup> de *Pinus sp* e 617 m<sup>3</sup> de *Eucalyptus dunnii*.

Vale ressaltar que todas estas árvores encontram-se fora de áreas de preservação permanente (APP) ou de reserva legal. Também nos responsabilizamos no ato da colheita em preservar e minimizar qualquer dano relativo a edificações do entorno, como também a integridade da vegetação nativa, que está localizada dentro do terreno.

Atenciosamente,

  
**Jorge David Derbli**  
Prefeito Municipal

  
**Juliano Bernardes**  
Eng. Florestal CREA-PR 164018/D

A Sua Senhoria o Senhor  
**Marcelo de Mattos**  
Chefe Regional IAP  
Irati-PR

DE ACORDO.

  
**Marcelo de Mattos**  
Engº Florestal - CREA-PR 108.770 D  
Chefe Regional IAP / Irati

21/08/2018